

Lei n.º 169 de 13 de Junho de 1977.

Declara de Utilidade Pública o Onbis Clube de Banhuaga, filiado ao Onbis Clube Internacional.

O Povo do Município de Banhuaga por seus Representantes Decretou e eu em seu nome Sanciono, a seguinte Lei:-

Art.º 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública o Onbis Clube de Banhuaga, com sede nesta cidade.

Art.º 2.º - Onbis Clube, entidade de uma sociedade de caráter beneficente, é um clube de Serviço à Comunidade para a Comunidade.

Art.º 3.º - Este projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogados as disposições em contrário

Presidência Municipal de Banhuaga, 13 de junho 1977

Camillo Nauf - Prefeito Municipal

Sahinghy Baraty - Ass. de Gabriel